



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA Nº 196/2023

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 10 de outubro de 2017 e protocolado nesta repartição na data 11/10/2017, sob o número 2202, livro 38 e folhas nº 97;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico datado em 16 de janeiro de 2018, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho nº 022/2023-SEMEC, da Secretaria Municipal de Educação, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (Sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 03/04/2023 a 02/06/2023, a servidora municipal **RAMILES SILVA DE ANDRADE**, portadora do RG nº 2747779 PC/PA e do CPF nº 440.971.072-91, ocupante do cargo de **Agente Cultural**, registrada na Matrícula nº 000157-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, correspondente aos exercícios trabalhados **de dezembro de 1997 a dezembro de 2000**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **03 de abril de 2023**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 03 de abril de 2023.



MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

De acordo: _____
Data: ____/____/____

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 196/2023

PORTARIA Nº 196/2023

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 10 de outubro de 2017 e protocolado nesta repartição na data 11/10/2017, sob o número 2202, livro 38 e folhas nº 97;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico datado em 16 de janeiro de 2018, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho nº 022/2023-SEMEC, da Secretaria Municipal de Educação, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (Sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 03/04/2023 a 02/06/2023, a servidora municipal RAMILES SILVA DE ANDRADE, portadora do RG nº 2747779 PC/PA e do CPF nº 440.971.072-91, ocupante do cargo de Agente Cultural, registrada na Matrícula nº 000157-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, correspondente aos exercícios trabalhados de dezembro de 1997 a dezembro de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de 03 de abril de 2023, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 03 de abril de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

De acordo: _____

Data: ____/____/____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3B1375FE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/04/2023. Edição 3219
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>